


DECRETO Nº 392/2023– GP/PMP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 13 de janeiro de 2022.


LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS AFETAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO 13 DE JANEIRO DE 2023, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA LEDA SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições Constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela servidora **LEDA SILVA SOUZA** ao Município de Pacajá, tendo exercido com dedicação a função de Agente Comunitária de Saúde nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** às repartições públicas municipais de Pacajá, especificamente da Secretaria Municipal de Saúde no dia 13 de janeiro de 2023, retornando às atividades normais no dia 16 de janeiro de 2023, em virtude do falecimento da servidora **LEDA SILVA SOUZA**, agente comunitária de saúde, ocorrido no dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Todas as repartições vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde terão os pontos facultados, exceto os de extrema essencialidade, a saber, setor de transporte fora de domicílio e hospital municipal de Pacajá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, em 13 de janeiro de 2023.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA